

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A demanda foi identificada a partir das necessidades formalmente apresentadas pelas unidades requisitantes, observando-se o planejamento administrativo, as demandas operacionais existentes, o consumo histórico, quando aplicável, e as necessidades atuais de atendimento do órgão participante, conforme Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e respectivos Pedidos de Compras regularmente formalizados a saber:

- a) **Setor Requisitante:** FMMA- Fundo Municipal de Meio Ambiente (DFD:2861/ Pedido: 24271)
- b) **Setor Requisitante:** Secretaria de Administração (DFD:2887 / Pedido: 24360)

1.2 Caracterização da necessidade administrativa

A Administração Municipal necessita assegurar a disponibilidade de máquina pesada tipo trator de esteira para atendimento de atividades que, por suas características, demandem capacidade de movimentação, espalhamento, conformação e compactação de materiais, preparação e regularização de áreas e outras intervenções compatíveis com a natureza e capacidade operacional desse tipo de equipamento.

A necessidade possui caráter abrangente, porém objetivamente delimitado pelas atividades compatíveis com o equipamento e pelas competências administrativas das unidades que dele necessitarão.

A contratação não se destina à disponibilização de máquina pesada para utilização genérica ou indeterminada, mas à manutenção de capacidade

operacional para atendimento de necessidades públicas concretas relacionadas à recuperação ambiental, infraestrutura e transportes, incluindo situações previamente programadas e demandas que possam surgir durante o período contratado.

1.3 Necessidade relacionada à recuperação ambiental do antigo lixão

Entre as demandas concretamente identificadas encontra-se a necessidade de continuidade das ações de encerramento, regularização e recuperação ambiental da área do antigo lixão municipal de Campinaçu/GO, atualmente desativado e sem recebimento de novos resíduos sólidos, em conformidade com o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD aprovado pela SEMAD/GO, Processo nº 20254840.

A utilização do trator de esteira nessa frente de trabalho mostra-se necessária para execução, conforme programação técnica, de atividades de:

- a) remoção de vegetação invasora;
- b) movimentação dos resíduos anteriormente dispostos;
- c) espalhamento e conformação dos materiais existentes;
- d) compactação dos resíduos;
- e) execução e regularização da cobertura da área; e
- f) demais intervenções mecanizadas compatíveis necessárias à continuidade das medidas de encerramento e recuperação ambiental.

As intervenções buscam reduzir a exposição dos resíduos, impedir sua dispersão pela ação dos ventos, dificultar o acesso de animais e contribuir para a melhoria das condições ambientais e sanitárias da área.

A recuperação do antigo lixão constitui, portanto, demanda concreta, atual e relevante, demonstrando a existência de necessidade imediata de utilização do equipamento.

1.4 Necessidades relacionadas à infraestrutura e transportes

A necessidade administrativa não se esgota nas intervenções relacionadas à recuperação ambiental da área do antigo lixão.

O equipamento deverá igualmente atender às necessidades relacionadas à manutenção e conservação da infraestrutura municipal e ao apoio aos serviços de transportes, sempre que as atividades forem compatíveis com sua natureza e capacidade operacional.

A dinâmica dos serviços municipais exige capacidade de resposta para atividades que podem surgir durante todo o período, especialmente intervenções relacionadas à manutenção e conservação da infraestrutura urbana e rural e ao apoio operacional das atividades de transportes.

Essas necessidades apresentam diferentes graus de previsibilidade, podendo ser classificadas, para fins de planejamento, como:

- a) programadas, quando previamente identificadas e inseridas no cronograma de atividades;
- b) preventivas, quando destinadas a evitar agravamento das condições de infraestrutura ou necessidade futura de intervenção de maior complexidade;
- c) corretivas, quando destinadas à recuperação ou regularização de situação já identificada; e
- d) supervenientes, quando decorrentes de acontecimentos ou necessidades cuja ocorrência, intensidade ou momento exato não possam ser previamente determinados.

Essa variabilidade constitui elemento relevante para o dimensionamento da solução, pois demonstra que a necessidade administrativa não pode ser adequadamente compreendida apenas a partir de quantidade fixa de intervenções isoladas.

1.5 Ausência de equipamento próprio disponível

Foi considerada a possibilidade de atendimento da necessidade mediante utilização de equipamento pertencente à própria Administração.

Entretanto, o Município não dispõe de trator de esteira próprio apto e disponível em condições de absorver a demanda identificada, circunstância que impede o atendimento integral da necessidade por meios próprios.

A ausência de equipamento municipal disponível torna necessária a obtenção externa da capacidade operacional requerida, devendo as alternativas disponíveis ser avaliadas sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

1.6 Necessidade de disponibilidade operacional

A natureza das demandas identificadas demonstra que a necessidade administrativa não se restringe ao número de horas durante as quais o equipamento estará efetivamente em operação.

Há necessidade de que a Administração disponha de capacidade operacional durante o período planejado, permitindo mobilizar o equipamento conforme a programação das atividades e o surgimento de necessidades compatíveis com sua finalidade.

A solução deverá assegurar a disponibilidade operacional do equipamento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante o período contratado.

Essa disponibilidade não representa obrigação de funcionamento contínuo ou utilização ininterrupta durante 24 horas, mas a necessidade de que o equipamento permaneça apto e disponível para utilização quando demandado pela Administração.

Nos períodos em que não estiver em utilização, inclusive finais de semana e feriados, o equipamento deverá permanecer recolhido em pátio ou outro local indicado pela Administração, preservada sua disponibilidade para utilização quando necessária.

Essa característica permite compatibilizar o uso da máquina com a dinâmica dos serviços municipais, sem criar obrigação de utilização mínima e sem confundir disponibilidade contratual com funcionamento permanente.

1.7 Continuidade operacional e manutenção

A adequada satisfação da necessidade administrativa depende não apenas da disponibilização inicial do equipamento, mas da manutenção de sua capacidade operacional durante todo o período contratado.

A ocorrência de defeitos, avarias ou necessidade de manutenção não poderá resultar em paralisação prolongada da capacidade operacional contratada.

Por essa razão, a solução deverá atribuir à CONTRATADA a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento e pela adoção das providências necessárias à preservação de suas condições de funcionamento, conservação e segurança.

Sempre que o equipamento necessitar ser retirado de operação em razão de manutenção preventiva ou corretiva, defeito, avaria ou qualquer outra circunstância que provoque sua indisponibilidade, deverá ser assegurada sua substituição por equipamento que atenda aos mesmos requisitos mínimos e possua capacidade operacional equivalente ou superior, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições e prazos objetivos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

A obrigação pretendida é de continuidade da disponibilidade, não de propriedade de segundo equipamento. Não se exigirá que o fornecedor seja proprietário ou mantenha permanentemente trator reserva exclusivamente dedicado ao Município, cabendo-lhe organizar os meios necessários ao cumprimento da obrigação de substituição.

1.8 Distribuição das responsabilidades operacionais

Caberá à **CONTRATANTE** disponibilizar o operador e fornecer o combustível necessário à execução das atividades.

À **CONTRATADA** caberá disponibilizar equipamento adequado e assumir as responsabilidades relacionadas à sua manutenção preventiva e corretiva e à continuidade de sua disponibilidade operacional.

Essa divisão de responsabilidades permite que a Administração organize diretamente os horários, locais, programação e prioridades de utilização da máquina, conforme suas necessidades, enquanto permanecem com a locadora os riscos diretamente relacionados à conservação e manutenção do equipamento.

A documentação contratual deverá estabelecer critérios objetivos para distinguir os danos decorrentes do desgaste normal, defeitos e falhas inerentes ao equipamento daqueles comprovadamente ocasionados por utilização inadequada imputável à **CONTRATANTE**.

1.8 Justificativa do período inicial de 12 meses

A contratação encontra-se inicialmente dimensionada para 12 (doze) meses.

O período mostra-se compatível com a natureza da necessidade administrativa, que envolve tanto intervenções previamente identificadas quanto demandas cuja intensidade e momento de ocorrência variam ao longo do exercício.

A adoção do período inicial de 12 meses permite à Administração organizar e distribuir as frentes de trabalho ao longo do período, evitando sucessivas contratações de curta duração para necessidades de mesma natureza.

A eventual continuidade da contratação após o período inicial não será automática e dependerá da permanência da necessidade administrativa, da demonstração da vantajosidade, do interesse público e do atendimento dos pressupostos legais aplicáveis.

Campinaçu/GO, 20 de outubro de 2026.

ANA PAULA DA SILVA SOUZA
MARQUES:00721970133

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DA SILVA SOUZA
MARQUES:00721970133

Ana Paula da Silva Souza Marques
Gestora Executiva